

LEI Nº 778/94, DE 29 DE MARÇO DE 1994

"Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 704, de 08/02/93 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 704, de 08 de fevereiro de 1993, os quais passam a vigorar conforme disposto nos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º - Os cargos e funções gratificadas que compõem os Grupos Ocupacionais, com suas classes, referências, níveis, códigos e símbolos, terão a retribuição pecuniária mensal dimensionada no Anexo II desta Lei, devidamente expresso em Unidade Real de Valor - URV, em observância a norma legal, cujos reajustes salariais verificados por efeito da conversão em URV, são em média 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos salariais referentes ao mês de fevereiro de 1994.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal procederá o reenquadramento de seus servidores de imediato a vigência desta Lei, visando sua adequação às alterações ora processadas nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 704, de 08/02/93.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE ABRIL DE 1994.

Moacir Kohl
Prefeito Municipal